

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

### **1. Âmbito da iniciativa**

Os Mercadinhos de Mirandela | Mostra de Artes e Produtos assumem-se como um espaço de promoção de produtos e fazeres locais, privilegiando a relação direta com os públicos.

Localizado entre as pontes (Ponte "Velha" e Ponte "Nova") junto aos eixos comerciais tradicionais, pretendem contribuir para dinamização do espaço público e a atividade comercial e turística de Mirandela. Pretende-se ainda associar vertentes de conhecimento e divulgação, quer do património local, quer dos saberes e produtos apresentados, potenciando ações complementares de animação.

### **2. Localização**

As mostras decorrerão entre as pontes (Ponte "Velha" e Ponte "Nova"), sem prejuízo de eventuais alterações ou alargamento do perímetro de exposição.

### **3. Periodicidade e horário de funcionamento**

A realização será em todos os fins-de-semana do ano de 2020 e feriados, salvaguardada necessidade de utilização do espaço para outros eventos de interesse municipal. O horário de funcionamento decorre entre as 8:00h e as 17:00h.

### **4. Objeto**

Os Mercadinhos de Mirandela destinam-se exclusivamente à mostra de produtos locais, agrícolas, artesanato, colecionismo, velharias e outros usados.

Os participantes são responsáveis pelo respeito dos seus deveres legais e fiscais. A organização defende que cada participante é responsável pela sua atividade económica, sendo a responsabilidade por qualquer situação de irregularidade fiscal que se venha a verificar no decorrer das mostras imputada ao exterior.

### **5. Participantes**

Os interessados em participar na iniciativa deverão inscrever-se na Junta de Freguesia de Mirandela, utilizando a ficha em anexo. Não serão admitidos menores de 16 anos, sendo no caso de menores de idade necessária autorização dos pais.

Caso o número de inscritos ultrapasse os lugares disponíveis, a organização reserva o direito de gerir as inscrições e respetiva área de ocupação. Aquando da inscrição, deverão ser indicados os artigos a apresentar, para facilitar a organização e delimitação dos espaços.

### **6. Deveres dos participantes**

Para além dos deveres resultantes das normas e regulamentos em vigor, constitui expressa obrigação dos participantes:

- a) Fornecer os dados necessários para sua identificação;
- b) Garantir os materiais necessários à sua instalação e exposição, bem como respetiva montagem e desmontagem. São recomendados: 1 mesa com cobertura, 1 charriot, cadeiras, chapéu-de-sol;
- c) O espaço ocupado por cada participante não poderá exceder 2 m<sup>2</sup>;
- d) Os participantes deverão comparecer no local 1h antes do início da atividade para montagem do seu espaço;
- e) Ao abandonar o espaço que ocuparam, deverão deixá-lo livre de quaisquer objetos, remover o lixo e quaisquer outros detritos;
- f) Acatar as instruções dos funcionários da junta de freguesia;
- g) É expressamente proibido ocupar área superior à concedida, causar ou permitir quaisquer danos no pavimento, paredes e muros abrangidos pela iniciativa.

### **7. Disposições finais**

Dúvidas ou omissões deverão ser esclarecidas junto Junta de Freguesia de Mirandela.



*Mercadinhos*  
*Mostra de Artes e*  
*Produtos*